



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 889, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR EM CARÁTER ADICIONAL, O IMPORTE FINANCEIRO AO HOSPITAL SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um repasse financeiro em caráter adicional ao HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho, (pagamento do 13º dos servidores) no valor de R\$ 35.160,51 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual fica majorada para suportar a presente despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 23 de dezembro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG